

## Os instrumentos financeiros no âmbito do Portugal 2020

No âmbito do Portugal 2020, o acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de Coesão, Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) –, no qual se definem os princípios programáticos que consagram a política de desenvolvimento

económico, social e territorial a promover entre 2014 e 2020, Portugal irá receber cerca de 25 mil milhões de euros até 2020.

tunidade de investimento no seu crescimento, bem como em estratégias de internacionalização, fatores essenciais ao crescimento económico do país. Neste âmbito, importa destacar o papel fulcral que irão desempenhar os instrumentos financeiros<sup>1</sup> na execução do referido Programa Operacional. Através dos instrumentos financeiros será possível atingir níveis de alavancagem dos fundos comunitários por via do coinvestimento com agentes privados e, em simultâneo, usufruir da experiência e conhecimento destes agentes do setor

- capital alheio – nomeadamente, fundos de contragarantia mútuos – que se destina à cobertura de garantias prestadas por entidades especializadas na emissão de garantias a financiamentos a conceder por bancos comerciais a PME, constituição ou reforço de linhas de crédito, mecanismos de garantias de financiamento, bonificação de taxa de juro ou comissões de garantias emitidas por entidades especializadas a favor de bancos em operações de financiamento a PME<sup>2</sup>. Para que os investidores privados



**Jorge Serrote**  
Advogado  
PLMJ - Sociedade  
de Advogados

“

No que diz respeito ao apoio direto às empresas, mais concretamente às PME, assume especial importância o Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização. Este programa confere às PME uma oportunidade de investimento no seu crescimento

”

Operacionalizado através de 16 Programas Operacionais (temáticos e regionais), o Portugal 2020 assenta em quatro domínios temáticos: Competitividade e Internacionalização, Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos.

No que diz respeito ao apoio direto às empresas, mais concretamente às PME, assume especial importância o Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização. Este programa confere às PME uma oportu-

empresarial português.

Os instrumentos financeiros podem assumir a forma de:

- capital próprio – designadamente, fundos de capital de risco, fundos de syndicação de capital de risco, fundos de participação em outros fundos de capital de risco, Business Angels – que permite a realização de capital próprio e/ou aquisição de participações de capital (participação ordinária ou preferencial, incluindo prestações acessórias e suprimentos), por forma a assegurar o reforço de capitais da empresa e a melhoria do perfil de gestão e da estrutura de acionistas; ou de

possam assumir um papel ativo e preponderante neste âmbito é fulcral a introdução de mecanismos de partilha assimétrica de riscos entre investidores públicos e privados, por forma a incentivar o investimento dos mesmos nos instrumentos financeiros e assim colmatar a ausência de capital privado disponível, as deficiências de mercado e as situações de insuficiência de investimento.

Tal objetivo resulta da própria Avaliação Ex Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020, no que diz respeito aos instrumentos financeiros para o apoio direto às empresas: “é desejável que, nos

1. Instrumentos financeiros – “o meio de facilitação de acesso a capital, de caráter reembolsável, que pode assumir a forma de investimentos em capital próprio, ou quase-capital, ou em capital alheio, nomeadamente através de linhas de empréstimos, garantias ou outros instrumentos de partilha de risco”, conforme referido no art.º 3.º, al. j) do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

2. Como referido no website do Portugal 2020

“

Parece assim claro que a Estratégia Portugal 2020 reserva um papel determinante aos investidores privados na sua execução e operacionalização, algo que beneficia todos os agentes económicos, permitindo alavancar o investimento levado a cabo pelos fundos comunitários

”

processos de seleção de intermediários financeiros para operacionalizar os IF<sup>3</sup> do Portugal 2020, sejam incluídos critérios relacionados com o grau de alavancagem e com os níveis de comissões de gestão propostos, fazendo com que o processo competitivo relativo ao estabelecimento de parcerias induza melhorias nos níveis de alavancagem. Adicionalmente, é desejável a adoção e aprofundamento das metodologias de partilha assimétrica de risco e mecanismos de distribuição de resultados entre os investidores públicos e privados já adotadas com sucesso no caso dos BA (Business Angels) no período do QREN, que aumentem a atratividade dos IF para os parceiros.”

Ou seja, a própria avaliação “ex ante” efetuada por Portugal no âmbito do Horizonte 2020 vai no sentido de se preverem e aprofundarem metodologias de partilha assimétrica de risco e mecanismos de distribuição de resultados entre investidores públicos e privados.

Por outro lado, o Regulamento n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013 referia já que: “Para serem suficientemente atrativos para o setor privado, é essencial que os instrumentos financeiros sejam concebidos e executados de forma flexível. Consequentemente, as autoridades de gestão deverão decidir das formas mais adequadas para aplicar os instrumentos financeiros de forma a abordar as necessidades específicas das

regiões-alvo, em consonância com os objetivos do programa relevante, os resultados da avaliação ex ante e as regras dos auxílios estatais aplicáveis. Se for necessário, essa flexibilidade também deverá incluir a possibilidade de reutilizar parte dos recursos

necessário para compensar a ausência de capital privado disponível, tendo em consideração as deficiências de mercado ou as situações de insuficiência de investimento.”

Parece assim claro que a Estratégia Portugal 2020 reserva um papel determinante aos investidores privados na sua execução e operacionalização, algo que beneficia todos os agentes económicos, permitindo alavancar o investimento levado a cabo pelos fundos comunitários e assim apoiar um maior número de empresas nacionais e em maior medida.

É agora tempo de operacionalização dos instrumentos financeiros do Portugal 2020, que, de acordo com o Regulamento n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, deve-



reembolsados durante o período de elegibilidade para assegurar a remuneração preferencial de investidores privados ou públicos que operem de acordo com o princípio da economia de mercado. Essa remuneração preferencial deverá ter em conta as normas de mercado e zelar por que as ajudas estatais cumpram a legislação da União ou nacional aplicável e fiquem limitados ao montante mínimo

rão ser concebidos e executados de forma a promover uma participação significativa dos investidores do setor privado e das instituições financeiras. Estamos, assim, perante uma oportunidade de investimento por parte dos referidos agentes e, ao mesmo tempo, uma oportunidade para o tecido empresarial português crescer e se internacionalizar num momento tão decisivo para a economia nacional.